

RESOLUÇÃO N. 614, DE 15 DE JULHO DE 1912

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. 1.º—E' approvedo o Decreto do Poder Executivo, numero 299, de 31 de Janeiro do corrente anno, pelo qual foi dividida em duas a cadeira de francez, calligraphia e desenho da Escola Normal desta capital, sendo uma sómente de francez e outra de calligraphia, desenho e trabalhos manuaes.

Art. 2.º—Fica aberto o credito extraordinario de dois contos de réis para occorrer ao pagamento, neste exercicio, do professor da cadeira de calligraphia, desenho e trabalhos manuaes.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 15 de Julho de 1912, 24.º da Republica.

(L. S.)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

*Manoel Paes de Oliveira.*

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos quinze dias do mez de Julho de mil novecentos e doze.

O Director,

*Jayme Joaquim de Carvalho.*